

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº. 632/2019 – GAB.P-FUNPAPA

A **Presidente da Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.7º, inciso XIV, do Decreto Municipal nº. 22.832 de 10.05.1991, e art. 3º, XIV, do Decreto nº. 84.885/2016 de 01/02/2016;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.666/93, art. 67, e

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos Contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Fundação Papa João XXIII, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais,

RESOLVE:

Art. 2º - DESIGNAR, a servidora **TEREZINHA DE LOURDES MORAES DA SILVA**, matrícula nº. 0109169-018, para acompanhar e fiscalizar, com observância da legislação aplicável, a execução dos Contratos nº. 023/2019 e 028/2019, firmados entre esta **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII** e as empresas **R. C. V. R DE OLIVEIRA LTDA - EPP** e **FEIRÃO DA DONA DE CASA LTDA - EPP**, respectivamente, que tem como objeto o fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS**.

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

- a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução dos Contratos, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;
- b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria Administrativa (DA), desta Fundação, até o dia 10 subsequente de cada mês;
- c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com o termo do Contrato;
- d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 16 de julho de 2019.

ADRIANA MONTEIRO AZEVEDO
Presidente da Fundação Papa João XXIII